APROVADO
Sala das Sessões, 15 de agôsto de 1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Francisco Ramalho dos Santos
Presidente da Câmara Municipal/Arcos.

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº 717

Dispõe s/ abertura de crédito adicional - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à seguinte Categoria Econômica, o crédito adicional abaixo discriminado:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-02 - Obras Públicas.....1.888,32

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional a que se refere esta lei, são os constantes de anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Como recurso orçamentário à abertura de créditos adicionais neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar operações de crédito necessárias até o limite de crédito autorizado, adicionando o respectivo montante autorizado à Receita estimada para o exercício, classificando em Receitas de Capital, pela Rubrica 2.2.0.00 - operações de crédito, do orçamento - vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 16 de agôsto de 1971.

José Teixeira de Rezende - Prefeito Municipal.

Maurício Caetano de Oliveira - Secretário.

Prefeitura Municipal
ARCOS
Arcos, ... de 19...